

1. FINALIDADE

1.1 - Esta Norma tem por finalidade estabelecer um marco de referência para a gestão da ética no âmbito da CPRM, abrangendo matérias reguladas, legislações pertinentes à conduta ética, competências, conceitos, diretrizes educativas e rito processual.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Código de Ética (Anexo A), o Regimento Interno (Anexo B) e o Fluxo da Rotina de Procedimentos (Anexo C) são partes integrantes desta Norma.

2.2 - Aplicam-se complementarmente a esta Norma, o Decreto n.º 6.029 de 01/02/2007 – Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, seu anexo, e demais normas da Administração Pública Federal compatíveis com os seus objetivos.

3. SISTEMA DE GESTÃO DA ÉTICA

3.1 - Fica instituído o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal, competindo-lhe:


- a) Integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública;
- b) Contribuir para a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública;
- c) Promover, com apoio dos segmentos pertinentes, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos à ética pública; e
- d) Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do estado brasileiro.

3.2 - Integram o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;

- a) A Comissão de Ética Pública – CEP, instituída pelo Decreto de 26/05/1999;
- b) As Comissões de Ética de que trata o Decreto n.º 1.171, de 22/06/1994; e
- c) As demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal.

4. COMISSÃO DE ÉTICA

4.1 - A Comissão de Ética da CPRM está subordinada à Comissão de Ética Pública (CEP), órgão vinculado à Presidência da República e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Manual ASSESS. À ADM. SUPERIOR	Vigência	Rubrica Emitente
MOD. VII – COMISSÃO DE ÉTICA	31/05/2017	 Saulo Daniel Monteiro Anacleto Presidente da Comissão de Ética da CPRM

4.2 - Para a consecução de sua finalidade, o Diretor-Presidente da CPRM constituirá Comissão de Ética a nível nacional, à qual caberá implementar a orientação e o aconselhamento previstos no Código de Ética da Empresa, competindo-lhe, ainda, conhecer de atos e fatos censuráveis, sempre que oficialmente lhe chegar ao conhecimento.

4.2.1- A Secretaria Executiva da Comissão de Ética da CPRM ficará vinculada administrativamente à Presidência, para cumprir plano de trabalho para a gestão da ética e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

4.3 - A Comissão de Ética será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou empregado do seu quadro permanente, designados por Ato do Diretor-Presidente.

4.3.1 - Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes, de três anos, permitida uma única recondução.

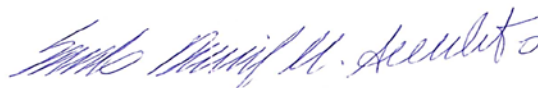
4.4 - À Comissão de Ética compete elaborar o seu próprio Regimento Interno, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética.

4.5 - Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe pode consultar a Comissão de Ética e solicitar apuração de transgressão ética ocorrida no âmbito da CPRM.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 - Esta versão da Norma substitui a editada em 30/01/2008 e integra o Manual de Assessoramento à Administração Superior – Módulo VII – Comissão de Ética.

5.2 - A Comissão de Ética é responsável pelo histórico, controle e atualização desta Norma, sendo da competência do órgão gestor de organização e métodos sua divulgação e compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor.



Saulo Daniel Monteiro Anacleto
Presidente da Comissão de Ética

Anexos: **A – Código de Ética**
B – Regimento Interno
C – Fluxo da Rotina de Procedimentos

Manual ASSESS. À ADM. SUPERIOR	Vigência	Rubrica Emitente
MOD. VII – COMISSÃO DE ÉTICA	31/05/2017	 Saulo Daniel Monteiro Anacleto Presidente da Comissão de Ética da CPRM